



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2022
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022-PE**

OITAVO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA/BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.154.137/0001-94, com endereço comercial na Rua Olavo Bilac, nº 155, Loja 01, Bairro Centro, CEP 450000-140, Vitória da Conquista-Ba, neste ato representado pelo Sr. **Alixandre Fonseca Silva**, portador da cédula de identidade 1298648700 SSP-BA e CPF 045.382.445-54, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 129/2022, assinado em 12 de julho de 2022, já alterado pelo sétimo termo aditivo, assinado em 19 de dezembro de 2024, em que tem objetivo o fornecimento de materiais tipo, insumos hospitalares, para aprimoramento da saúde da atenção primária no município de Ibitiara vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara - Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PE, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 129/2022 terá vigência a partir de **30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 4.4.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:1500100/17063110

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária

Elemento Desp.: 4.4.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 16000000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA/BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....